



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

PROJETO DE LEI Nº /2026

Declara de Utilidade Pública a Casa
de Umbanda Luz para com Deus.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Umbanda Luz para com Deus, com sede na Rua Juvenal Braga, nº 111, Bairro Santa Cecília, CEP 35.932-016, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ nº 55.514.585/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Linhares Pereira
Vereador – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a Casa de Umbanda Luz para com Deus, inscrita no CNPJ nº 55.514.585/0001-50, como entidade de utilidade pública, em razão de sua relevante atuação social, cultural, religiosa e comunitária em benefício da população de João Monlevade.

A entidade desenvolve, de forma contínua e sem finalidade lucrativa, atividades voltadas ao acolhimento, à promoção da solidariedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à assistência espiritual, realizando ações de interesse social que contribuem para o bem-estar da comunidade. Além disso, promove campanhas beneficentes, arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e outros donativos às famílias em situação de vulnerabilidade, bem como incentiva ações de caráter cultural, educativo e assistencial, sempre pautadas pelos princípios da dignidade humana, do respeito à diversidade religiosa e da promoção da cidadania.

A concessão do título de utilidade pública representa o reconhecimento do relevante trabalho desenvolvido pela entidade em favor da coletividade, fortalecendo sua credibilidade institucional e possibilitando a ampliação de parcerias, convênios e outras formas de cooperação com órgãos públicos e privados, visando expandir suas atividades e beneficiar um número ainda maior de pessoas.

A entidade atende aos requisitos legais para obtenção do título de utilidade pública, possuindo personalidade jurídica regularmente constituída, inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, funcionamento regular e atuação efetiva em atividades de interesse social, observando as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Dessa forma, o reconhecimento da Casa de Umbanda Luz para com Deus como entidade de utilidade pública constitui medida justa e necessária, valorizando o importante serviço prestado à comunidade monlevadense e fortalecendo iniciativas que promovem inclusão, solidariedade, cultura e assistência social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de Agosto de 2026.



Fernando Linhares Pereira
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Linhares Pereira** em **04/08/2026 15:44**

Checksum: **F9F9071679615175D8BF05711D3A3696C41B32DF005E1BEF18AFC0979663F183**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003800360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.